

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 162/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 037, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1981/2018

Fornecedor/Representado: WALMART BRASIL LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 167/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 53.333,33 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 040, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Processo Administrativo nº 2031/2018

Fornecedor/Representado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 170/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 83.347,44 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 042, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Processo Administrativo nº 2051/2018

Fornecedor/Representado: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 172/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 4.011,53 (quatro mil e onze reais e cinquenta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2020-3; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Coppersteel Bimetálicos Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel do material constante da tabela abaixo, conforme quantidade e características constantes na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições descritas nas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VII, do Edital de Pregão nº 006/2020.

Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)
	Fio Telefônico FE AA 80 PEADX	327	02 anos	300.000

Preço Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor unitário constante da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)	Valor Unitário
	Fio Telefônico FE AA 80 PEADX	327	02 anos	300.000	0,59